PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 040/2007 - De 06 de junho de 2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.º 1483/2007 de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), em dotação consignada e quantificada no corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que especifica:

ORGÃO	**15.00**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
UNIDADE	**15.01**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	**08.243.0494.2089**	**Programa de Erradicação do Trabalho Infatil – PETI/JORNADA**	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	**3.500,00**

Artigo 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica parcialmente anulado o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal, do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. que especifica:

ORGÃO	**15.00**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
UNIDADE	**15.01**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	**08.243.0494.2089**	**Programa de Erradicação do Trabalho Infatil – PETI/JORNADA**	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.141	Material de Consumo	3.500,00
		TOTAL DOS DEBITOS	**3.500,00**

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 06 de Junho de 2007.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. JAIRO CELSO WEINGARTNER Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05